

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

**NILCE APARECIDA DOS SANTOS**

**CONSIDERAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO E CIDADANIA DAS PESSOAS  
DEFICIENTES INTELECTUAIS EM SITUAÇÃO DE POBREZA**

**CURITIBA**

**2016**

**NILCE APARECIDA DOS SANTOS**

**CONSIDERAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO E CIDADANIA DAS PESSOAS  
DEFICIENTES INTELECTUAIS EM SITUAÇÃO DE POBREZA**

Artigo apresentado como requisito parcial à conclusão do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, do Setor de Educação, da Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Ma. Juliana Pereira Franco de Oliveira

**CURITIBA**

**2016**

## **CONSIDERAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO E CIDADANIA DAS PESSOAS DEFICIENTES INTELECTUAIS EM SITUAÇÃO DE POBREZA**

**NILCE APARECIDA DOS SANTOS**

### **RESUMO**

Este artigo tem a finalidade de relatar como se dá o acesso e a garantia de direitos da pessoa em situação de pobreza com deficiência intelectual na cidade de Cândói estado do Paraná, especificamente dos alunos matriculados numa escola de educação básica, modalidade especial, mantida pela APAE. O objetivo de pesquisar essa questão é o de entender as dificuldades pelas quais as famílias passam na luta cotidiana por seus direitos. Para tanto, buscamos com a assistente social da instituição os dados sobre a situação socioeconômica e os benefícios sociais acessados por essas famílias. Os resultados revelam que a exclusão social da pessoa com deficiência intelectual em situação de pobreza existe e que essas pessoas são as que mais sofrem as consequências da discriminação e do preconceito. As políticas públicas existentes nem sempre satisfazem as necessidades dessas pessoas e de seus familiares. Fica evidente a situação de vulnerabilidade social vivida por eles, os quais, sofrem a violação dos seus direitos humanos, pelo mais básico deles: o direito à vida, direito primordial de qualquer ser humano, previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Essa situação interfere no papel que eles ocupam na sociedade. O cidadão deficiente intelectual e pobre enfrenta muitas barreiras atitudinais tais como: o preconceito, a discriminação e a exclusão. Essas pessoas se deparam com inúmeras dificuldades para garantir seu espaço na sociedade e alcançar uma atuação cidadã e autônoma e quando esse problema se associa a pobreza, essas dificuldades se acentuam. Para este estudo foi realizada uma pesquisa bibliográfica na obra de Saviani (2013), Libâneo (2012), Carvalho (1999), Kassar (2012) dentre outros e uma busca sobre as leis que versam sobre os direitos da pessoa com deficiência.

**Palavras-chave:** Pobreza 1. Deficiência Intelectual 2. Cidadania 3.

### **1. INTRODUÇÃO**

Este estudo investiga sobre os enfrentamentos dos alunos com deficiência intelectual em situação de pobreza na luta cotidiana por seus direitos. A experiência de trabalho nesta área, o convívio diário com os alunos e com suas famílias, levou-nos a apontar as dificuldades sociais vivida por eles e verificar se o problema se agrava quando a deficiência intelectual se associa a extrema pobreza. Para tanto,

averiguamos nos relatórios sociais de uma instituição educacional de atendimento especial como se dá o acesso à garantia dos direitos desses alunos.

As políticas públicas existentes nem sempre satisfazem a necessidade dessas pessoas e de seus familiares. Por conta disso, é preciso entender que a situação de vulnerabilidade social vivida por eles é uma questão de violação de direitos humanos, começando pelo mais básico deles: o direito à vida, direito primordial de qualquer ser humano previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos. No seu artigo segundo reza que:

A garantia do espaço na sociedade é cerceada quando a pessoa com deficiência se depara com as barreiras da discriminação, do preconceito e da exclusão. Por isso percebe-se que ainda existe um longo caminho a ser percorrido para o alcance da cidadania e autonomia dessas pessoas.

Esses apontamentos indicam a necessidade de um estudo dos processos sociais que dizem respeito à questão da cidadania na tentativa de compreender as dificuldades e enfrentamentos que a pessoa com deficiência intelectual e sua família enfrentam para a garantia de seus direitos.

Para tanto, foi necessário um estudo sobre cidadania e sobre o deficiente intelectual, passando por um resgate histórico, bem como a situação socioeconômica dos alunos.

O conceito de deficiência está presente no Estatuto da pessoa com Deficiência em seu artigo segundo que diz:

*Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (BRASIL, 2015, p.8)*

As pessoas com deficiência intelectual são identificadas por apresentarem limitações no nível de inteligência, atraso no desenvolvimento neurológico, psicológico e motor, além de terem dificuldades para aprender e realizar tarefas básicas do cotidiano. Também tem dificuldades para interagir com o meio em que vivem. Ou seja, existe um comprometimento cognitivo o qual prejudica suas habilidades adaptativas.

No estatuto da pessoa com deficiência no seu artigo 4º diz que:

*Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação. Parágrafo 1º Considera-se discriminação toda a forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.(BRASIL, 2015, p.13)*

A pessoa com deficiência intelectual necessita de respeito pelas suas diferenças individuais e igualdade de oportunidades para que ela possa agir na sociedade tal como está previsto na lei. No entanto, a realidade dessas pessoas está aquém do que a lei prevê. A efetivação dessas leis na prática ainda não acontece.

Para entender a cidadania da pessoa com deficiência é necessário tratar também de sua família, pois a garantia de seus direitos não se dá de modo individual, por isso discorreremos sobre a situação da família na tentativa de entender os problemas sociais existentes. Carvalho diz que:

*As famílias recebem apoio, mas no entanto, o preconceito e a discriminação ainda fazem parte da vida da criança com deficiência. Porém, para que a mudança aconteça é necessário mostrar a importância da família, da escola, da sociedade em geral e do poder público, para a efetivação dessas mudanças e para o desenvolvimento pleno das pessoas com necessidades especiais. (CARVALHO, 1997,p.36)*

Portanto o preconceito ainda pode ser percebido e muitos são os fatores que o fazem presente, talvez pela falta de conhecimento, de informação sobre a deficiência intelectual.

Com relação à educação da pessoa com deficiência pode-se salientar que de 1988 até agora ocorreram muitos avanços na Educação Especial e surgiram novas possibilidades de inserção no contexto geral de educação.

A constituição brasileira de 1998 diz que a educação é direito de todos e dever do estado e da família e no que diz respeito a portadores de deficiência a educação deve ser preferencialmente em rede regular de ensino o que podemos entender que deverá ser dada ao aluno com deficiência a preferência no atendimento educacional especializado nas unidades escolares do ensino comum, mas também admite que esse atendimento pode ser oferecido nas escolas de

educação especial de iniciativa privada. Portanto a família tem o direito de optar pelo ensino de sua preferência.

Por fim demonstramos os resultados obtidos a partir dos estudos realizados onde percebemos que as políticas públicas não satisfazem a necessidade dos alunos com deficiência intelectual e de seus familiares. Por esse motivo as famílias em situação de pobreza são as mais prejudicadas e tornam-se vulneráveis socialmente pela falta de eficácia das políticas públicas em relação ao conceito de cidadania dessas pessoas.

## **2. CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DA EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL**

### **2.1 Retrospectiva Histórica da Pessoa com Deficiência Intelectual**

Para melhor compreender como se dá a cidadania da pessoa com deficiência intelectual em situação de pobreza no município de Candói foi necessário fazer algumas considerações a respeito dos aspectos históricos da deficiência intelectual, da educação, conceituar cidadania e pobreza.

Os estudos sobre a deficiência intelectual e Educação Especial foram baseados nas Diretrizes Curriculares para a Educação Especial do Paraná.

Segundo as diretrizes, as primeiras definições das anomalias físicas, mentais ou sensoriais, resultantes de deformações congênitas ou doenças graves que atacavam as pessoas, tiveram seus princípios na mitologia e no sobrenatural, durante séculos. Na Idade Média essa crença foi acentuada, compreendendo a deficiência como obra e intervenção direta de Deus ou de outros seres superiores, seja como forma de castigo para pagamento de pecados ou como forma de benção quando privilegiados pelo dom da vidência ou do milagre da cura. Essas idéias, que ligava o homem e sua existência à mercê dos desígnios da natureza ou da religiosidade, constituiu o período chamado de 'pré-científico' no atendimento às pessoas com deficiência o qual arrastou-se pelo período Idade Média até parte da Idade Moderna, com poucas mudanças em relação à atenção social a essas pessoas. Muitos dos mitos e estereótipos construídos nesse período ainda habitam

no imaginário social até a atualidade. (Diretrizes Curriculares para a Educação Especial do Paraná, 2006).

Atualmente a Deficiência Intelectual é definida como uma deficiência caracterizada por limitações no funcionamento intelectual e cognitivo, bem como no comportamento adaptativo, a qual compreende as habilidades práticas e sociais.

O Estatuto da Pessoa com deficiência 2015 no seu artigo segundo define:

*Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (BRASIL, 2015,p.8)*

Em 2001, a Convenção de Guatemala internalizada a Constituição Brasileira define o termo deficiência de forma que é possível compreender que independente da natureza da restrição (física, mental ou sensorial) ou se ela é transitória ou permanente, a limitação da capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária, causada ou agravada pelo ambiente econômico e social pode ser compreendida como deficiência. A diversidade humana mostra as várias maneiras de ser das pessoas e muitas fogem do estereótipo que a sociedade impõe. É nas pessoas com deficiência que podemos observar com mais clareza as várias formas de ser como pessoa. E isso faz com que elas sejam vistas e reconhecidas equivocadamente como especiais ou excepcionais, mas elas são apenas diferentes.

Na Declaração de Salamanca o termo necessidades educacionais especiais refere-se a todas as crianças ou jovens cujas necessidades geram em função de deficiências ou dificuldades de aprendizagem, e tem, portanto, necessidades educacionais em algum momento de sua escolaridade. (UNESCO, 1994, p.3)

No Brasil o atendimento às pessoas com deficiência começa propriamente na época do império, com a fundação de duas instituições: O Imperial Instituto dos Meninos Cegos (Instituto Benjamin Constant) em 1954, e o Instituto dos Surdos – Mudos, (atual Instituto Nacional da Educação dos Surdos- Inês) em 1856. Ainda no final do século teve a implantação de duas instituições para a educação de pessoas com retardo mental: uma em Salvador e outra no Rio de Janeiro (KASSAR, 1999). Como relata a autora desde a época do império as instituições foram assumindo o atendimento das pessoas com deficiência, primeiro surgiu o atendimento aos cegos,

depois aos surdos e só no final do século que surgiram as instituições voltadas para o atendimento das pessoas com retardo mental. As Instituições privadas para atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual identificavam-se como Instituto PESTALOZZI, criado em 1926 no Rio Grande do Sul, como a primeira instituição especializada no atendimento às crianças com deficiência mental e em 1954 o surgimento da primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. Essa mobilização social começou a prestar serviços de educação, saúde e assistência social a quem deles necessitassem, em locais que foram denominados como Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), constituindo uma rede de promoção e defesa de direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla. (FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAEs,1997,p.7)

## 2.2 Educação Do Deficiente Intelectual

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei 4.024/61) deixa claro o compromisso com a educação especial no Brasil. Em 1971 é proposto apenas tratamento especial aos alunos com necessidades especiais. Neste mesmo ano a Lei 5.692/71 no seu artigo nono demonstra uma preocupação na caracterização do alunado, que é definida como: alunos que apresentam deficiências físicas ou mentais, aqueles que se encontram em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados. O termo superdotados que era utilizado na época dessa lei foi substituído atualmente por Altas Habilidades, se refere ao aluno superior a media do QI (Quociente de inteligência) de uma pessoa dita normal.

A Lei n 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional anuncia como alternativa preferencial a ampliação do atendimento ao deficiente na própria rede pública de ensino, que ocorrerá independente do apoio a iniciativa privada

A Educação Especial é uma área considerada nova, foi sistematizada em meados do século XX e, por volta de meados dos anos 1960, é que passou a integrar a organização das Secretarias de Estado da Educação como parte integrante dos sistemas de ensino. Esse fato ocorrido em 1963, fez com que o Estado do Paraná se tornasse pioneiro no cenário nacional.

No Paraná a política de Educação Especial, está direcionada ao respeito às diferenças individuais dos alunos com necessidades educacionais especiais e prevê a oferta de atendimento especializado, em contexto inclusivo, tanto em escolas

regulares quanto em escolas especiais para aquela parcela de alunos que, em função de seus graves comprometimentos ou necessidade de comunicação diferenciada, requerem atenção individualizada e/ou adaptações curriculares significativas. Segundo documento do DEEIN/SEED/PR/2009 foi no ano de 2003 que se retomou a discussão com representantes dos diferentes segmentos que, fazem a Educação Especial no Estado do Paraná, com a parceria com as Secretarias Municipais de Educação e as instituições especializadas conveniadas, a fim de se resgatar o trabalho conjunto e articulado entre o Poder Público e a sociedade civil. A política de inclusão do estado afirma que à escola de educação especial cabe um contingente restrito de alunos, que dela se vale somente quando, em face de sua intensa especificidade, a escola comum, mesmo com os apoios especializados, não demonstre ser o melhor espaço para atender suas necessidades.

No Paraná existe 384 Escolas de Educação Especial, mantidas por entidades filantrópicas e possuem Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a SEED/DEEIN. O Decreto n.º 02, de 01/01/2011 diz que considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/1996, nas Deliberações n.º 02/2003 e 02/2010, e no Parecer n.º 108/2010, do Conselho Estadual de Educação em seu Art. 1.º Autoriza a alteração na denominação das Escolas de Educação Especial para Escolas de Educação Básica, na modalidade de Educação Especial, com oferta de Educação infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos – Fase I, e Educação Profissional/Formação inicial, a partir do início do ano letivo de 2011. No seu Art. 2.º Promover a educação nas Escolas de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, com a participação em Políticas e Programas Públicos. (Parecer CEE 108- 2010)

Nos últimos 50 anos, é possível identificar na política educacional brasileira uma considerável sucessão de dispositivos normativos os quais, possibilitaram a implantação e efetivação de políticas públicas no sentido de ampliar e facilitar o acesso à educação especial. Historicamente, essa modalidade de ensino ocupou um papel secundário nos investimentos e ações do poder público. Atualmente as diretrizes educacionais fundamentam-se na idéia da inclusão de todos os alunos com necessidades especiais nos sistemas públicos de ensino.

Segundo Kassar 2009 atualmente:

*Muitos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação estão matriculados em classes comuns de escolas públicas em todo território nacional, o que demonstra uma mudança de perspectiva em relação a esses alunos da concepção anterior de que eles deveriam ser atendidos em locais específicos, separadamente ao destinado a população em geral, para a atual percepção de que os espaços mais adequados são os espaços comuns. (KASSAR, 1999 p.5)*

Recentemente surge a proposta de inclusão total e incondicional dos alunos com deficiência nas salas de aula do ensino regular através da lei da inclusão.

A LDB define o espaço da educação especial na educação escolar, mas não indica de que forma avaliar esses alunos e isso gerou preocupação, pois não se sabe o que fazer a respeito, tanto pode-se proteger esses alunos com parâmetros específicos para essa finalidade, como equipara-los conforme o que a lei propõe para todos.

Segundo as Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Paraná a cidadania que se busca para todas as pessoas que apresentem ou não deficiências, sustenta-se na possibilidade de acesso e participação plenos nas relações sociais.

Ainda nas Diretrizes está previsto uma rede de apoio à inclusão de alunos com necessidades especiais. E refere-se à educação da pessoa com deficiência intelectual, quando os atendimentos forem realizados em instituições especializadas da rede pública ou conveniada são denominados serviços especializados, conforme previsto na legislação (Resolução CNE/CEB n. 01/02 e Del. CEE 02/03). Educação Especial, pela natureza dos serviços prestados pelas instituições especializadas, de ordem terapêutica, assistencial, profissionalizante, entre outros. Políticas públicas devem ser viabilizadas, em conjunto com as áreas da Saúde, Trabalho e Ação Social, Justiça, Transportes entre outras, pelo poder público, para a garantia do atendimento integral às necessidades especiais dos alunos, para que possam exercer o direito à sua escolarização.

### 2.3 Pobreza

Pode-se dizer que uma parcela desses alunos deficientes intelectuais em situação de pobreza, como na citação abaixo vivem à margem da sociedade, visto que além de serem pobres ainda tem a condição permanente da deficiência. Devido a essa circunstancia não conseguem contribuir de forma produtiva através do

trabalho e ajudar a sua família. São sujeitos à exclusão social e econômica, vítimas da discriminação e do preconceito, uma vez que pela situação da deficiência tenham pouca capacidade de organização para se fazerem ouvidos.

Segundo Rego e Pinzani (2013):

*A pobreza leva à falta de instrução, uma vez que as crianças são obrigadas a deixar a escola para trabalhar e ajudar a família, enquanto a falta de instrução perpetua a pobreza, pois, sem instrução e qualificação, não há como entrar no mundo do trabalho e sair dessa condição. A exclusão econômica resulta, por sua vez, em exclusão social e política, visto que os pobres passam a viver à margem da sociedade, com pouca capacidade de se organizarem para fazer com que suas vozes sejam ouvidas. (REGO e PINZANI 2013 p.256)*

Ainda Leão Rego e Pinzani afirmam que a pobreza deve ser considerada com base em uma perspectiva não somente econômica, que contempla exclusivamente a falta de renda ou sua insuficiência. Outros aspectos da pobreza devem ser considerados que podem ser chamados de éticos, alusivos ao respeito por si próprio e a busca pela autonomia. Contudo o fator econômico, ligado à presença de uma renda regular, ainda é uma condição imprescindível para a superação da miséria e dos componentes éticos envolvidos. Por isso é oportuno considerar os diferentes tipos de pobreza principalmente no contexto das famílias das pessoas deficientes intelectuais atendidas pela APAE e seus enfrentamentos na busca de uma vida digna. Essas pessoas pela condição da deficiência em situação de pobreza, além do fator de renda tem dificuldades na busca da autonomia e o do autorrespeito, suas vozes nem sempre são ouvidas pela sociedade, o que gera uma baixa autoestima e acomodação. Desta feita elas não enxergam perspectivas de sair da condição de pobreza e ter uma vida digna.

## 2.4 Cidadania

Falar de cidadania é rever uma série de valores sociais que determinam os direitos e deveres de um cidadão:

*Ser cidadão é ter direito à vida, À liberdade. À propriedade, à igualdade perante a lei: é, em resumo, ter direitos civis, é também participar no destino da sociedade, votar, ser votado, ter direitos políticos. Os direitos civis e políticos não asseguram a democracia sem os direitos sociais, aqueles que garantem a participação do indivíduo na riqueza coletiva: O direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, a uma velhice tranqüila. Exercer a cidadania*

*plena é ter direitos civis, políticos e social.(PINSKI e PINSKI,1983, p.9)*

Ser cidadão subentende-se que é fazer parte da cidade, da comunidade, da sociedade é ter direito ao conjunto de bens sociais. Quando existe ausência de acesso aos direitos e bens necessários para que se tenha uma vida com dignidade, pode-se dizer que o sujeito tem sua cidadania negada. Nessa concepção, cidadania é igual a direitos.

Segundo Marshall (1967, p. 84) a cidadania “exige um elo de natureza diferente, um sentimento direto de participação numa comunidade baseado numa lealdade a uma civilização que é um patrimônio comum”. Ele descreve que:

A redução das diferenças adquiriu um novo significado com a formação de um mercado consumidor de caráter nacional, sob o qual se desenvolveu a situação que propiciava o desenvolvimento da cidadania de maneira que, “a integração social se estendeu da esfera do sentimento e do patriotismo ao do desfrute material. Os componentes de uma vida culta e civilizada, antes monopólios de alguns, paulatinamente se colocaram à disposição das massas” (MARSHALL, 1967, p. 88).

Desde a época que foi feita a distinção entre pobreza e indigência, a desigualdade passou a ser tolerada desde que não sujeitasse o homem a uma situação de impedimento de ser cavalheiro, desde que não perdesse o estado de compreender as idéias de dever e de direito. Essa compreensão segundo o autor é necessária para a convivência no mesmo espaço e seria o denominador comum que permitiria que os sujeitos de mundos diferentes pudessem conviver. As diferenças sócias, bem como as desigualdades entre os homens não significava, entretanto, a impossibilidade de que os mesmos se constituíssem em cavalheiros. Segundo A. Marshall, o ser cavalheiro dependia da diminuição do volume de trabalho pesado e exagerado que brutalizava a classe trabalhadora, e isto só ocorreria através do desenvolvimento da tecnologia.

Rego e Pinzani descrevem sobre a questão da cidadania e da pobreza:

Se uma sociedade não garante que todas as pessoas tenham as mesmas oportunidades de acesso ao bem-estar, à cultura e à educação em sentido amplo, tal sociedade apresenta déficits enormes de democratização de sua estrutura social e política. Isso contamina, de forma nociva, o convívio cívico do corpo social, pois o hábito de conviver com a injustiça, o desrespeito e a desigualdade torna todos (as) os(as) habitantes de uma nação embrutecidos(as) e insensíveis à dor do outro.(REGO e PINZANI, 2013 p.256)

Quando a sociedade não considera as necessidades diferenciadas da pessoa com deficiência, o seu direito de ir e vir, o direito de passear, o direito de estudar, trabalhar de se manifestarem, o direito de namorar, enfim o direito de viver com dignidade, esta sociedade apresenta déficits de democratização de sua estrutura social e política.

Segundo o Manual da Federação Nacional das APAEs de 1997 a primeira instituição à qual o indivíduo pertence e onde recebe a base moral e desenvolve a consciência social é a família. Quando nasce uma criança com deficiência a família é abalada e os pais passam por um período muito difícil, vivem a o choro, a tristeza, pode-se dizer que é um período de luto pela espera do filho idealizado que não veio. Nesse momento em que a família procura a instituição para o atendimento do seu filho é imprescindível o apoio para que a mesma possa enfrentar as fases do processo de compreensão, adaptação e aceitação desse filho diferente. Mesmos nos casos em que a deficiência está estampada, explícita no caso das síndromes é muito difícil a aceitação pela família. A família tem um papel muito importante como núcleo social primário que dá as condições básicas de amor, apoio ao crescimento, maturação e integração social, por isso é indispensável que a instituição tenha um bom relacionamento e parceria com as famílias dos alunos. Estabelecer relações de confiança entre família, profissionais e instituição é fundamental para o êxito no processo educacional, bem como a integração desses alunos na sociedade. Assim família e instituição são parceiras na promoção da pessoa com deficiência e atuam na comunidade derrubando tabus e preconceitos que ainda existem em relação a aceitação pela sociedade.

Então a família tem um papel fundamental no desenvolvimento da criança com deficiência intelectual e quando esse papel é negligenciado, cabe a instituição acionar o Estado para resguardar a autonomia desta criança, ou seja, que esta pessoa possa exercer a sua cidadania. E mesmo no caso das deficiências mais comprometidas a família não tem o direito de violar da integridade física, cognitiva e/ou emocional da pessoa com deficiência. Tendo em vista que a diferença é inerente a todo ser humano, então os pais e a sociedade necessitam respeitar essas diferenças e para tanto, faz-se necessário um trabalho de conscientização das famílias e da sociedade, para promover o respeito pelos direitos e pela dignidade das pessoas com deficiência.

### **3. ESTUDO SOBRE A SITUAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E SUA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE POBREZA NO MUNICÍPIO DE CANDÓI**

Para relatar o acesso e a garantia dos direitos da pessoa com deficiência, bem como entender as dificuldades que passam essas pessoas na garantia dos seus direitos, foi realizada além de uma pesquisa bibliográfica sobre deficiência intelectual, pobreza, educação e cidadania, uma pesquisa nos documentos e relatórios da APAE selecionada, onde se buscou informações sobre as famílias de alunos com deficiência intelectual para conhecimento dos benefícios sociais acessados por elas, tais como: usuários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (PBC) das pessoas deficientes intelectuais em situação de vulnerabilidade física, social e econômica. Estes serviram para melhor compreender o objeto de estudo, com a intenção de verificar as causas e efeitos da vulnerabilidade social vivida pelo deficiente intelectual em situação de pobreza, com o objetivo de levantar dados sobre as dificuldades no acesso aos direitos como cidadão. Foi escolhida a APAE porque essa instituição é mantenedora da escola especial e atende alunos com deficiência intelectual e seus familiares. A pesquisa além dos livros e documentos foi feita uma consulta nos relatórios da assistente social da entidade, pois ela trabalha diretamente com as famílias dos alunos em situação de vulnerabilidade social. A assistente social disponibilizou dados sobre as famílias beneficiárias do programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação continuada. Ela também relatou sobre as dificuldades dessas famílias no acesso a saúde. Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social o valor que a família recebe por mês é a soma de vários tipos de benefícios previstos no Programa Bolsa Família. Os tipos e as quantidades de benefícios que cada família recebe dependem da composição (número de pessoas, idades, presença de gestantes etc.) e da renda da família beneficiária. O Benefício Básico é pago apenas a famílias extremamente pobres (renda mensal por pessoa de até R\$ 85,00). O Benefício da Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social (BPC/LOAS) é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou ao cidadão com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, que o impossibilite de

participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Para ter direito, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário-mínimo vigente. Por se tratar de um benefício assistencial, não é necessário ter contribuído ao INSS para ter direito a ele. No entanto, este benefício não paga 13º salário e não deixa pensão por morte. Dos 75 alunos com deficiência intelectual atendidos na Instituição 60 ou 80% dos alunos acessam o BPC – Benefício de Prestação Continuada. Por serem beneficiária do BPC apenas 5, ou seja, 7% das famílias são cadastradas no Programa Bolsa Família.

Segundo o relato da assistente social da APAE, no que se refere ao atendimento da saúde aos alunos da escola mantida por essa entidade são atendidos pela Unidade básica de Saúde do município, porém em decorrência do quadro que eles apresentam, na maioria das vezes os mesmos necessitam de atendimento de maior complexidade e/ou exames mais específicos, sendo que no Município não existe essa oferta. Para atender essa demanda o Município encaminha os pacientes para outras cidades do Estado, onde acontece o atendimento para essas especialidades. As consultas são agendadas pela Unidade Básica de Saúde, seguindo uma lista de espera, pois o Município tem determinadas vagas para cada especialidade. Essa disparidade entre a necessidade do atendimento e o número de consultas ofertadas, ocasiona uma demanda reprimida, fazendo com que o paciente tenha que esperar meses para realizar a consulta ou exame, gerando ansiedade e preocupação aos familiares, agravando o quadro do paciente, a imprecisão do diagnóstico, e, conseqüentemente retardando o tratamento de forma mais efetiva. Com a consulta agendada, o paciente, acompanhado de um familiar tem que se deslocar até a cidade onde será realizada a consulta, em transporte cedido pelo Município, tendo que sair ainda de madrugada, e percorrendo vários quilômetros para conseguir o atendimento especializado. Considerando, que as pessoas com deficiência intelectual tem suas particularidades e especificidades, essas viagens tornam-se cansativas e desgastantes, para os familiares e para os pacientes, sem levar em conta os riscos inerentes a que estão expostos nas rodovias que cruzam nosso Estado.

Observa-se que os direitos sociais não estão sendo cumpridos de forma efetiva partindo da reflexão sobre o que diz o Estatuto da Pessoa com Deficiência em seu artigo 18:

É assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantindo acesso universal e gratuito. (BRASIL, 2015, p.20)

No direito ao acesso a educação há necessidade de relatar como se dá o transporte escolar dos alunos com deficiência intelectual matriculados na escola mantida pela APAE. Segundo os relatórios da escola atualmente 70% dos alunos residem na sede do município e 30% são residentes no interior do município, em comunidades próximas e também na área rural. Os alunos que moram no interior são junto com os alunos do ensino comum. Exceto uma comunidade do interior na qual os alunos que residem na cidade tem transporte exclusivo pelo município.

O relato da assistente social descreve as dificuldades em relação ao acesso a escola, a distância das comunidades do interior, menciona que tem alunos que viajam mais de 30 trinta km para chegar até a escola. Também expõe sobre a situação das estradas do interior que não são pavimentadas e em períodos de chuva nota-se que existe um aumento significativo na incidência de faltas dos alunos. Salienta que existem vários alunos usuários de cadeiras de rodas os quais necessitam do acompanhamento de atendente no transporte, para dar maior segurança e isso não é disponibilizado.

Percebe-se que o direito ao transporte escolar não é negado, mas as especificidades e a necessidades desses alunos não são levadas em consideração.

Se tratando do aluno deficiente intelectual em situação de pobreza os relatórios sociais da entidade dizem que na totalidade dos alunos atendidos a renda familiar não ultrapassa a dois salários mínimos, sendo que a maioria deles tem o Benefício de Prestação Continuada compondo a renda familiar, benefício este concedido para pessoas que apresentam dificuldades que o impossibilitam para a vida independente e para o trabalho. Portanto essas pessoas deficientes em situação de pobreza não trabalham, vivem do BPC e algumas também são incluídas no Programa Bolsa Família, os quais propiciam a elas uma renda mensal que assegura minimamente um dos direitos básicos do ser humano, direito a alimentação.

Ainda os relatórios indicam que o aluno deficiente intelectual em situação de pobreza tem em seu grupo familiar entre 05 e 08 integrantes e o responsável por essa pessoa nem sempre são os pais, existem famílias sem a presença masculina,

ou seja, a mãe é a chefe da família, família com avós e primos compondo o núcleo familiar, famílias apenas com a irmã sendo a responsável pelo cuidado de seu irmão deficiente, e, também, famílias cujos responsáveis são tias ou primos dos alunos.

Diante do exposto, mesmo as famílias acessando os benefícios sociais, fica evidente a situação de vulnerabilidade social das famílias dos alunos dessa escola.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Existe um estigma em relação à pessoa com deficiência intelectual construído historicamente pela sociedade. A pobreza e a miséria estão no cotidiano das pessoas, no entanto dado a incidência desse fatos, a sociedade tende a naturalizá-los e pautar-se no senso comum de que pobre sempre foi pobre e que as condições sociais estão postas. Tais pensamentos tendem a aumentar o preconceito e a discriminação, ainda mais no caso do deficiente intelectual e em situação de pobreza

O contexto deste estudo revela que o deficiente intelectual é considerado uma pessoa dependente dos seus familiares, da instituição escolar e do poder público, no seu nascimento em todas as fases da vida. São considerados pela lei “interditos” o que quer dizer que não são capazes de administrar a própria vida, gerir o seu sustento e conseguir a autonomia. E esse problema leva a dependência ao benefício social (BPC).

A instituição escolar modalidade especial tem um papel muito importante na vida desses alunos e seus familiares, pois além de ofertar educação para eles, também oferta atendimentos através de uma equipe multiprofissional composta por psicóloga, assistente social, fisioterapeuta, fonoaudióloga e terapeuta ocupacional os quais apóiam as famílias e atendem os alunos conforme as suas necessidades. Também exerce a função de formação para os alunos e pais na questão do acesso aos seus direitos, enfim auxiliam no exercício da cidadania.

As pontuações sobre a questão do acesso a saúde indicam que a saúde pública municipal oferta o atendimento à saúde básica, mas essas pessoas dependem de exames e especialidades mais complexas. Constatamos isso no relato da assistente social que diz que esses exames e consultas de alta complexidade demandam de mais recursos e os mesmos são limitados pelo SUS, por conta disso

gera uma lista de espera e as pessoas com deficiência intelectual tem que esperar em igualdade com os demais.

Analisando a questão da situação de pobreza das pessoas com deficiência intelectual neste município, percebe-se que o estado atende minimamente às necessidades básicas, primárias deles que é a alimentação, através do Benefício de Prestação Continuada e o Programa Bolsa Família. Fica evidente que essas famílias são dependentes desses programas de transferência de renda, mas mesmo com essa renda, elas enfrentam muitas dificuldades, pois a deficiência intelectual gera gastos constantes e essas pessoas necessitam de apoios intensos para sobreviverem.

Através deste estudo foi possível entender melhor as dificuldades pelas quais as famílias passam na luta cotidiana por seus direitos. A situação socioeconômica e os benefícios sociais acessados por essas famílias revelaram que a renda familiar é insuficiente para suprir as necessidades básicas da pessoa com deficiência intelectual e sua família. Na maioria das famílias o responsável pelo aluno não pode trabalhar, pela dependência e cuidados que demanda esse aluno, assim a busca pela satisfação das necessidades do deficiente intelectual passa pela satisfação das necessidades da sua família, e nesse sentido, as políticas públicas não correspondem a essas necessidades.

Conclui-se que a pobreza e deficiência juntas são fatores que aumentam a probabilidade de exclusão social e os alunos com deficiência intelectual e seus familiares enfrentam diariamente as conseqüências do descaso e de falta de políticas públicas que de fato estejam em conformidade com que a lei prevê, não só no papel, mas na prática, ou seja na vida dessas pessoas para elas exercem de fato a almejada cidadania.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Nacionais para a educação especial na educação básica**. Brasília: MEC/SEESP, 4ª ed. 2005.

\_\_\_\_\_. **Estatuto Da Pessoa Com Deficiência**, Instituído a lei Brasileira da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

\_\_\_\_\_. **DECRETO Nº 3.956**. Presidência da República, de 8 de Outubro de 2001. Disponível em: [tps://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2001/d3956.htm](tps://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm) acessado no dia 26 de outubro de 2016.

CAMPOS, Maria Malta. **Educação e políticas de combate à pobreza**. *Rev. Bras. Educ.*, Dez 2003.

CARVALHO, Rosita Elder. **O Direito de Ter Direito**. In: **Salto para o futuro. Educação Especial: Tendências atuais/ Secretaria de Educação a Distância**. Brasília: Ministério da Educação, SEEP, 1999.

CARVALHO, Rosita Edler. **Fundamentos teórico-metodológicos para a atuação junto ao aluno com dificuldades de aprendizagem ou limitações intelectuais**. Sergipe: CINTEP-PB, 1997. P. 36.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAEs. **Pais e Dirigentes: Uma Parceria Eficiente**, Brasília, 1997.

KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães. **Deficiência múltipla e educação no Brasil: discurso e silêncio na história de sujeitos**. Campinas, SP: Autores Associados, 1999.

KASSAR, Mônica Carvalho Magalhães, **Educação e Sociedade**., Campinas, v. 33, n. 120, p. 833-849, Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>837. Acesso em outubro de 2016.

LIBÂNEO, José Carlos. **O dualismo perverso da escola pública brasileira: escola do conhecimento para os ricos, escola do acolhimento social para os pobres**. *Educ.* 2012, vol.38.

PARANÁ. **Secretaria de Estado da Educação. Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional. Política Estadual de Educação Especial na Perspectiva da Inclusão**. Curitiba, 2009. Disponível em: <<http://www.nre.seed.pr.gov.br>>, acessado em 06 de outubro de 2016.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes Curriculares Da Educação Especial Para A Construção De Currículos Inclusivos**. 2006, Disponível na página do Portal Educacional do Estado do Paraná. Acesso em 18/10/2016. <<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br>>

PINSKY, Jaime & PINSKY, Carla Bassanezi (org). **História da cidadania**. 2.ed.São Paulo:Contexto, 2008.

REGO, Walquíria Leão; PINZANI, Alexandro. **Vozes do Bolsa Família: autonomia, dinheiro e cidadania**. São Paulo, Editora UNESP, 2013.

UNESCO. **Declaração de Salamanca e Linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Genebra, UNESCO 1994.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, Classe Social e Status**. Tradução de Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.